



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 340/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 23 de março de 2023.

Referente: Indicação nº 012/2023
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
886/2023

DATA / HORA
27/03/2023 08:12:05

USUÁRIO
25430720801

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 012/2023** de autoria da Nobre Vereador José Adriano da Conceição, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO Nº 011/2023 – SME/DTE** cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 22 de março de 2023.

MEMORANDO nº 011/2023 – SME/DTE

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento Técnico Legislativo

At. Sr^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 012/2.023

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 012/2.023**, através da qual o nobre Vereador José Adriano da Conceição indica à Administração Municipal que estude “...a possibilidade de estender o itinerário do ônibus escolar para transportar os alunos da rede pública das seguintes ruas: Gastão Vidigal, General Salgado, Gabriel Monteiro, Gália e Garça”.

Solicitamos a empresa prestadora de serviços, a revisão da referida rota, segue abaixo o retorno referente ao caso em tela:

“Após análise da solicitação, concluímos que é inviável estender os itinerários para atendimento das ruas citadas, pois a nova rota passaria por vias inadequadas para tráfego de ônibus, que não possuem pontos de parada para embarque/desembarque e não há caminho para continuidade com sentido aos próximos destinos, o que forçaria a necessidade de manobra dos ônibus em local também inadequado. Além disto, tal acréscimo atrasaria os horários de entradas dos alunos nas unidades escolares, considerando que os itinerários praticados atualmente já passam por vias congestionadas.

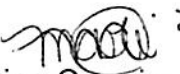


Neste caso orientamos que os alunos destas localidades continuem utilizando os pontos da Rua Gilberto de Carvalho, sendo que a maioria fica a cerca de 600 metros de distância das residências.

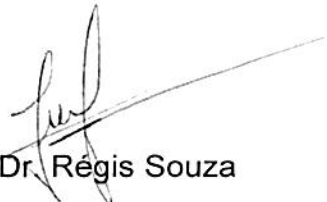
Reitero que priorizamos sempre a segurança dos alunos, motoristas, monitores e terceiros envolvidos.”

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marina Carreira Garcia
Chefe de Divisão



Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação



10:30h



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 012 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de estender o itinerário do ônibus escolar para transportar os alunos na rede pública das seguintes ruas: Gastão Vidigal, General Salgado, Gabriel Monteiro, Gália e Garça

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o ônibus escolar passar somente nas ruas principais que são: Gilberto de Carvalho e Florida Paulista, sendo assim os alunos das ruas supracitadas a cima tem que caminhar cerca de 1 quilometro, muitas vezes debaixo de chuva forte, frio e com sol escaldante, vale ressaltar que o trecho entre a Florida Paulista até a General Salgado está devidamente pavimentado sem objeção de tráfego.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 09 de Janeiro de 2.023.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 13/02/23
às 08 h 42

Michelle Alves
Agente Administrativo
BE-16.910

José Adriano da Conceição
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
55/2023

DATA / HORA
11/01/2023 16:34:02

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 11/01/2023
Despacho: 11/01/2023
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente